



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N.º. 602/PMMA/2.006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.006.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS 594/2.006 E 600/2.006, QUE TRATAM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a alteração das Leis 594 e 600/2.006, que Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 56.436,95 (Cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme distribuição no quadro, abaixo:

<b>Órgão/Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>060</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa EJA	Material de Consumo – Diversos	5.000,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>064</b>	<b>33.90.14.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT	Diárias - Civil	2.826,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>062</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00

<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>059</b>	<b>33.90.30.01.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Material de Consumo - Diversos	1.000,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0042</b>	<b>2</b>	<b>068</b>	<b>33.90.39.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar – PNATE	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar – Fundef 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43.110,95

**TOTAL R\$ 56.436,95**

**Art. 2º.** Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

<b>Órgão/ Unid.</b>	<b>Função</b>	<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>Ação do Programa</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Valor</b>
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>366</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>060</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Progr. EJA	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>084</b>	<b>44.90.51.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação de Escolas Municipais – Fundef 40%	Obras e Instalações	826,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>062</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do Fundef 40%	Equipamento e Material Permanente	12.180,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>059</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>392</b>	<b>0040</b>	<b>2</b>	<b>071</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Difusão Cultural	Promoção de Eventos Culturais e Educativos	Atividade	Promoção de Eventos Culturais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00

<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>063</b>	<b>44.90.52.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ações de Informática – Fundef 40%	Equipamentos e Material Permanente	23.963,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>062</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do Fundef 40%	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	10.267,95
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>367</b>	<b>0039</b>	<b>2</b>	<b>082</b>	<b>33.90.36.00.00</b>	<b>R\$</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>56.436,95</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis 594/PMMA/2006 e 600/PMMA/2.006 e Decreto 1.117/PMMA/2.006 e 1.128/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2.006.

**GERVANO VICENT**  
Prefeito Municipal

**CELSO RIVELINO FLORES**  
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

*Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/11/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.*